

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 42/2021, CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E ATTIS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. – ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas do Departamento Jurídico – DEJUR, da CEASAMINAS;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original n.º 42/2021 por mais um período de **12 (doze) meses**, a partir da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços serão reajustados no percentual de 8,72% (oito inteiros e setenta e dois centésimos percentuais), passando o valor mensal para **R\$ 587,02** (quinhentos e oitenta e sete reais e dois centavos) e anual para **R\$ 7.044,24** (sete mil, quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 42/2021 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 01 de novembro de 2022.

Luciano José de Oliveira
Diretor Presidente
CEASAMINAS

Luciano Coelho Pettersen
Diretor Financeiro
CEASAMINAS

ATTIS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - ME

TESTEMUNHAS:

Luly Lima Rodrigues da Silva CPF: ***.733.206-**

Leonardo Cabral Ferreira CPF: ***.007.376-**

Fiscal do Contrato/CeasaMinas



